## DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins do Processo Legislativo e cumprimento do artigo 18 da Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, que o Vereador Diácono Gê não incorre nas vedações previstas na referida Resolução, restando assim desimpedido para apresentar a respectiva proposição que concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao senhor Rafael Lopes Lorenzoni.

E ainda, que o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza da prevista na presente proposição.

Unaí, 5 de abril de 2023; 79° da Instalação do Município.

ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo